



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 (SSA)**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP (SAC 225/21)** -, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 217/2021, Processo Administrativo nº 20262/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CARLOS ALBERTO  
SARTORATO:91806  
224968

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
SARTORATO:91806224968  
Dados: 2021.10.14 15:55:58  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 20262/2021, Pregão Eletrônico nº 217/2021, realizado em 13/09/2021, conforme segue:

CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARS LTDA CNPJ Nº 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 1% - 15ML (TIPO FRESH TEARS) -	FRASCO	204	52,96	10.803,84
<b>TOTAL GERAL: R\$ 10.803,84</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS (SAC 225/21)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa – CPF

CARLOS ALBERTO  
SARTORATO:9180  
6224968

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
SARTORATO:91806224968  
Dados: 2021.10.14 15:57:19  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

106.779.267-82 e Sra. Milena Kronenberg – CPF 041.335.337-04 – Secretaria de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



CARLOS ALBERTO  
SARTORATO:91806224968

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO SARTORATO:91806224968  
Dados: 2021.10.14 15:57:44 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Beneficiária**

Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 23/2020, livro C-28, entre o Município de Petrópolis e AUTOPOSTO LUCCA LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo inicialmente previsto por mais 3 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1049/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro C-31, fls. 121. Processo Administrativo n.º 17363/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 20/2020, livro C-28, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINOS LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo inicialmente previsto por mais 3 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1079/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2021, livro D-35, fls. 138/139. Processo Administrativo n.º 1401/2016. TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. O objeto é a prorrogação do contrato lavrado no livro D-21, termo n.º 25/2016, e prorrogado através do Termo n.º 04/2020, livro D-30, relativo aos Serviços de Suporte e Manutenção de Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde pelo prazo de mais 06 meses. O valor é R\$ 1.816.122,54. Programa de Trabalho 14.01.04.126.2011.2041.3390.39.54, fonte 1.540.00, nota de empenho n.º 2447/2021, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1070/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2021

Processo: 20262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 217/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/S MSP (SAC 225/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20 Valor Estimado: R\$ 16.577,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
15	.....Estril 1 mg conj. Cbissnaga + aplicador .....	BIS	12	38,11	457,32
46	.....Esomeprazol magnésio 20 mg .....	CAP	6500	2,48	16.120,00

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1072/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2021

Processo: 20262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 217/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/S MSP (SAC 225/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 10.803,84. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	.....Carboximetilcelulose sódica 1% ..... - 15ml (tipo fresh tears)	FRA	204	52,96	10.803,84

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1080/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2021

Processo: 20262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 217/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/S MSP (SAC 225/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 130.304,16. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	.....Levodopa 200 mg + dornidato de ..... benzerazida 50 mg liberação modificada/dupla (tipo prolona DR)	COMP	360	2,106	758,16
30	.....Progesterona natural 200mg - ..... (tipo utrogestan)	COMP	360	3,35	1.206,00
45	.....Világilipina 50 mg (tipo galvus) .....	COMP	46000	2,79	128.340,00

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1101/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2021

Processo: 20262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 217/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/S MSP (SAC 225/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado R\$ 93.532,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	.....Carbonato de lítio 450 mg .....	COMP	4680	1,44	6.739,20
13	.....Divalproato de sódio 125 mg .....	COMP	3960	0,95	3.762,00
28	.....Piracetam 400 mg .....	COMP	6120	0,51	3.121,20
32	.....Sacubitril 24,3mg + valsartana 25,7mg .....	COMP	1440	3,55	5.112,00
	- comprimidos (tipo entresto) - sacubitril 24,3mg + valsartana 25,7 mg				
	- sacubitril valsartana sódica hidratada 56,551 mg (tipo entresto)				
36	.....Sacubitril 48,6 mg + valsartana 51,4mg .....	COMP	720	3,55	2.556,00
	- comprimidos (tipo entresto) - sacubitril 48,6 mg + valsartana 51,4 mg -				
	sacubitril valsartana sódica hidratada 113,103 mg (tipo entresto)				
37	.....Carbamazepina 400mg CR .....	COMP	3400	2,27	7.718,00
	- liberação prolongada				
38	.....Carbamazepina 200 mg CR .....	COMP	9400	1,07	10.058,00
	- liberação prolongada				
39	.....Fluvoxamina 100 mg, maleato .....	COMP	2700	4,16	11.232,00
44	.....Gabapentina 300 mg .....	COMP	21500	0,463	9.954,50
48	.....Pregabalin 75 mg .....	CAPS	52000	0,64	33.280,00

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 21/10/2021 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 22.203/2021 – SEPJIL – Pregão Presencial n.º 46/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: EXPRESSO BARÃO E SANTA LUIZA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 89.960,00; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 138/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO N.º 01/2021**  
**EDITAL MARIA LUÍSA ROCHA MELO**

Objeto: Constitui objeto do presente edital a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, custeados com verba do Fundo Municipal de Cultura, para execução no Município de Petrópolis/RJ.

Por problemas sistêmicos da SEF, fica prorrogado o prazo das inscrições, do Edital em epígrafe, até 05/11/2021, NO IMC.

**DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE:**  
08/11/2021 ÀS 10 HORAS, NO DELCA.

Edital completo, com o Regulamento do Concurso, e maiores informações disponíveis através do "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) ou na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, nos dias úteis, no horário das 12h às 17h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado, e-mail [sadlicita@gmail.com](mailto:sadlicita@gmail.com) ou através do tel.: (24) 2233-8195/8202, somente por escrito.

Petrópolis, 22 de outubro de 2021.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da C.P.L.

**Coordenadoria Especial de**  
**Articulação Institucional**

**EDITAL DE REUNIÃO E ELEIÇÃO**

O SEGMENTO DE CULTURAS POPULARES E INDÍGENAS, através da representação de Marcelo Xavier, CONVOCA todos os interessados a fazer parte deste processo de eleição a ser feito no dia 06 de novembro do ano corrente, sábado, às 20hs, de forma remota pelo link: <https://meet.google.com/sjs-aybh-dpv> a reunião terá como pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Explicação sobre o segmento;
- 3) Apresentação dos candidatos;
- 4) Eleição;
- 5) Homologação do resultado e publicação no D.O do município; e
- 5) Falas finais.

**MARCELO VALVERDE XAVIER**  
CMC/Segmento Artesanato

**Secretaria de Obras, Habitação**  
**e Regularização Fundiária**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 039/2021**

– Expediente do dia 22/10/2021  
22651/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2021, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10520/2002 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Em: 22 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021

**ASSINATURAS** 2246.9354